



CÂMARA MUNICIPAL DE MARINGÁ
Avenida Papa João XXIII, 239 - CEP 87010-260 - Maringá - PR - <https://www.cmm.pr.gov.br>

SUBSTITUTIVO Nº 1

AO PROJETO DE LEI N. 17.636/2025

A Câmara Municipal de Maringá, Estado do Paraná,

APROVA:

Altera a redação da Lei n. 7.192/2006, que dispõe sobre o uso e a propaganda de produtos fumígenos e dá outras providências.

Art. 1.º Fica acrescido o inc. IV ao § 1.º do art. 1.º da Lei n. 7.192/2006, com a redação abaixo:

"Art. 1.º (...)

§ 1.º (...)

IV - os parquinhos infantis, considerando um perímetro delimitado pelo raio de no mínimo 20m (vinte metros) de distância desses locais."

Art. 2.º Fica acrescido o § 2.º, renumerando-se o parágrafo único, ao art. 4.º da Lei n. 7.192/2006, com a redação abaixo:

"Art. 4.º (...)

§ 1.º As placas ou adesivos a serem afixados nos estabelecimentos descritos no inciso II do art. 1.º deverão conter ainda a informação: 'Em um perímetro de 50 metros'.

§ 2.º As placas ou adesivos a serem afixados nos estabelecimentos descritos no inciso IV do art. 1.º deverão conter ainda a informação: 'Em um perímetro de 20 metros'."

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Vereador Ulisses Bruder, 10 de outubro de 2025.

ITALO L. MARONEZE
Vereador-Autor

PROFESSORA ANA LÚCIA
Vereadora-Autora



Documento assinado eletronicamente por **Italo Lourenço Maroneze, Vereador**, em 23/10/2025, às 10:06, conforme Lei Municipal 9.730/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Lúcia Rodrigues, Vereadora**, em 23/10/2025, às 16:22, conforme Lei Municipal 9.730/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.cmm.pr.gov.br/verifica> informando o código verificador **0419057** e o código CRC **D3C6EA5B**.